



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALE ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE BARROS CASSAL/RS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município;

Art. 1º – Fica reajustado o valor do Vale Alimentação para os Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal para o ano de 2025, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir do mês de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

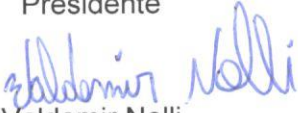
Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 04 de junho de 2025.

Mesa Diretora:


Aparecida de Fátima Neves Pereira

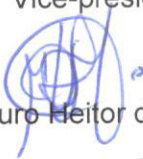
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:


Valdemir Noll

Vice-presidente

DATA: 04 / 06 / 2025


Mauro Heitor da Silveira

Secretário